



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado. Volta Redonda/RJ - 27213-145.
Telefone: (24) 3076-8931 – E-mail: spg.vcx@id.uff.br - Site: <http://mnpef.sites.uff.br/>

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 01/2022
PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)
Polo 15 – UFF/IFRJ

A COORDENAÇÃO DO POLO 15 DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, em conjunto com a **COMISSÃO PERMANENTE DE BOLSAS DO POLO 15 UFF/IFRJ**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o exposto no Ofício Circular nº 39/2021-CPCF/CGPC/DED/CAPES, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de alocar as bolsas da CAPES/PROEB aos novos discentes ingressantes da turma de 2022,

Considerando a Portaria CAPES nº 61 de 22 de março de 2017, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas nos seguintes termos:

Art. 1º - Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados para turma 2022 do PROFIS/MNPEF, serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos por ela definidos, e de acordo com a disponibilidade financeira.

§ 1º As bolsas CAPES/PROEB terão duração de até 24 meses, com início previsto para março de 2022.

§ 2º A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF termina numa mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas.

§ 3º O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Polo do PROFIS/MNPEF será definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do MNPEF, levando em consideração a oferta de bolsas CAPES/PROEB destinadas ao programa e a demanda qualificada de cada polo, avaliada através da manifestação prévia de interesse dos candidatos aptos a recebê-las, informada pelos polos do programa.

§ 4º O discente que não se encontrar apto ao recebimento da bolsa a tempo de sua ativação na data estipulada pela CAPES para a abertura da turma, terá sua ativação postergada podendo perder o direito aos meses que deixou de recebê-la por falta de ativação.

Art. 2º - Só poderá concorrer às bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Edital o discente regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF, na turma de 2022, que atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar ser professor de Física pertencente ao quadro permanente de servidores da Rede Pública de Ensino do país;
- b) Comprovar aprovação em estágio probatório;
- c) Comprovar efetiva docência de Física ou Ciências na Educação Básica da rede pública de ensino, durante todo o período de vinculação ao curso.
- d) Não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;

Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

Art. 3º - A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES/PROEB implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- a) Estar cadastrado na Plataforma EDUCAPES (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);
- b) Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- c) Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

Art. 4º. O discente que preencher os requisitos acima e estiver de acordo com as condições expostas neste edital poderá fazer sua inscrição para concorrer a uma bolsa apresentando a seguinte documentação:

- a) Comprovante de ser professor de Física pertencente ao quadro permanente de servidores da Rede Pública de Ensino do país;
- b) Comprovante da aprovação em Estágio Probatório;
- c) Comprovante de efetiva docência em Física ou Ciências na Educação Básica da rede pública de ensino;
- d) Preencher e assinar o Formulário de Inscrição, manifestando interesse na bolsa (ANEXO 1);
- e) Preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO 2) sem rasuras e/ou alterações.

Parágrafo único – A inscrição deverá ser feita do dia 21/02 ao dia 28/02/2022, enviando toda a documentação para o e-mail spg.vcx@id.uff.br .

Art. 5º. Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão de Bolsas do Polo 15 UFF/IFRJ, independentemente da quantidade de bolsas a que o polo venha a ter direito.

§ 1º Os critérios a serem empregados na classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas inscritos nesta seleção, definidos pela Comissão de Bolsas do Polo 15 UFF/IFRJ, serão os seguintes:

- a) Classificação Final no Processo Seletivo de Ingresso;
- b) Maior tempo em exercício na Rede Pública de Ensino do país; e
- c) Maior idade.

§ 2º Os discentes classificados para bolsa que excederem o número de bolsas a que o Polo faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, respeitada a ordem definida pelo Polo.

§ 3º Candidatos que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após a ativação das bolsas do polo e do programa irão para a lista de espera e serão atendidos na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo a ordem de classificação.

§ 4º As bolsas atribuídas ao polo que eventualmente não venham a ser preenchidas por falta de candidato apto no momento da primeira ativação retornarão à Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF que as alocará para eventuais discentes em lista de espera.

Art. 6º. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF.

Art. 7º. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Abandono do curso;
- b) Desligamento do curso;
- c) Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, inclusive por infrequência;
- d) Descumprimento das condições previstas neste edital e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;
- e) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada/Polo MNPEF ou no seu Regimento.

Art. 8º. Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

1. Declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza por outra Agência;

2. Prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
3. A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo único – O discente bolsista que por qualquer motivo não concluir o curso estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, a depender de julgamento exclusivo da CAPES.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional Bolsas do PROFIS/MNPEF e quando necessário, pela Comissão Nacional de Pós-graduação do programa (CPG/MNPEF).

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2022.

Thadeu Josino Pereira Penna
Presidente da Comissão Permanente de Bolsas
Polo 15 UFF/IFRJ do MNPEF



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA

Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Atarrado. Volta Redonda/RJ - 27213-145.

Telefone: (24) 3076-8931 – E-mail: spg.vcx@id.uff.br - Site: <http://mnpef.sites.uff.br/>

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição

Manifestação de interesse – Seleção de bolsistas CAPES para a Turma 2022

Nome: _____

E-mail: _____

Celular: _____

Polo: Polo 15 UFF/IFRJ

Efetivo na rede pública de ensino básico desde ____/____/____

Data da aprovação no regime probatório (*) ____/____/____

(*) Alunos ou futuros alunos que terminem o período probatório no primeiro semestre de 2022 podem se inscrever e irão para a lista de espera, que é nacional.

Escola de efetivo exercício: _____

Declaro que desejo concorrer a uma bolsa de estudos da CAPES e que as informações acima são verdadeiras. Declaro ainda que estou ciente e de acordo com as condições definidas pela CAPES para que isso ocorra e:

1. que sou professor concursado e efetivo da rede pública básica de ensino;
2. que já fui aprovado no período probatório nesse cargo;
3. que, se contemplado com uma das bolsas da cota do MNPEF/PROFIS me comprometo me colocar à disposição da CAPES para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
4. que, se contemplado com uma bolsa da CAPES, devo continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas que estiver vinculado e
5. que a inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos já pagos corrigidos de acordo com os índices previstos em lei competente, além de sujeitar os bolsistas às penas da lei.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato à bolsa: _____



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO Mestrado Profissional



Declaro para os devidos fins que eu, _____, nacionalidade _____, profissão _____, endereço _____, nº do CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área **Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física/SBF – PROFIS – Polo 15 / Área Física**, sob o número de matrícula _____, em nível de **Mestrado Profissional**, da **Universidade Federal Fluminense - UFF**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso;
- II – Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) Conforme estabelecido pela Portaria conjunta Nº 01 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- IV – Não ser aluno em programa de residência médica;
- V – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
- VI – Atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011.

A título de informação, segue abaixo o texto do Art. 2º da Portaria MEC 289/2011.

“Art. 2º Os professores beneficiados com a Bolsa de Formação Continuada de que trata esta Portaria, assinarão com a CAPES Termo de Compromisso assegurando continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas a que estiverem vinculados.”

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Volta Redonda, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura